

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (30/11/2009), às 09h00min, conforme Edital nº CR-08/2009, publicado em 15/09/2009, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Vice Corregedor Regional, eleito, da Justiça do Trabalho da 15ª Região, instalou a Correição Ordinária na sede da 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, situada na Avenida José Munia, 5500 - Chacara Municipal, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presentes, o MM. Juiz Titular, Dr. Carlos Augusto Escanfella, embora em gozo de férias e o MM. Juiz Substituto, Dr. Sidney Pontes Braga. Presente, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Carlos Antonio Lugato. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **05** volumes, a partir de 28/05/2008, fl. 48, carga nº 2461/2008, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 01/12/2009, fl. 15, carga nº 4140/2009, do 3º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 28/05/2008, fl. 50, carga do processo nº 1211/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 30/11/2009, fl. 107vº, carga do processo nº 1617/2009, do Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 12/06/2008, fl. 19, carga nº 171/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 01/12/2009, fl. 35, carga nº 339/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a fl. 11, com uma única ocorrência em 03/03/2009, desde a Correição Ordinária de 26 a 30/05/2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2008 a 2009;
 Alvarás de 2008 a 2009;
 Mandados Expedidos de 2008 a 2009;
 Boletins Estatísticos de Janeiro/2008 a agosto/2009;
 Agendas de Audiência de 2008 a 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 25/11	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 25/11	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS
(1) 1616	169	URS	04	03/02/2010	44	2ª a 5ª	Tarde
		URO	04	14/04/2010	114	2ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	02	15/04/2010	115	2ª a 5ª	Tarde
(2) 2002		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC.	28	05/02/2010	46	6ª	Tarde

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há uma quantidade específica de processos na pauta e a ciência às partes é através de publicação no IMESP;

O Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto conta com auxílio permanente da MM. Juíza Substituta, Dra. Ana Paula Silva Campos Miskulin, atuando uma semana em cada Vara.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1. LOTAÇÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-x-	14	1, pelo E. TRT da 2ª Região	15	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: Não há;

4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: o Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto conta com Central de Mandados.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **884** processos cadastrados, sendo **183** de rito sumaríssimo e **701** de rito ordinário (**vide item 7.7 desta Ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **342** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **03/12/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **115** processos (**vide item 7.7 desta Ata**).

6. CONSTATAÇÕES:

6.1. foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; ademais, constatou-se, também, que o Juízo profere despachos/decisões com força de mandado e carta precatória;

6.2. Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria em **03/12/2009**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	(2)
c)	251	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	10/11/2009 (2)
c.1)	20	Processos para expedir notificação (somente INSS)	21/10/2009
d)	37	Processos para expedir mandados diversos	03/11/2009 (2)
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	(2)
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	07	Processos para designar hasta pública	06/11/2009
h)	17	Processos para expedir carta precatória executória	29/10/2009 (2)

CORREGEDORIA REGIONAL - 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1)	07	Recurso ordinário do rito comum	18/11/2009
i.2)	01	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	20/11/2009
i.3)	0	Agravo de instrumento	-
i.4)	3	Agravo de petição	23/11/2009
j)	56	Processos com o Assistente de Cálculos:	16/09/2009
l)	945	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	07/10/2009
m)	22	Processos para consulta ao Bacen-Jud	11/11/2009
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	411	Petições pendentes de despacho	22/10/2009
o)	182	Petições pendentes de juntada	12/11/2009
p)	37	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	03/11/2009 (1)
q)	27	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	16/10/2009 (2)
r)	05	Processos aguardando confecção de certidões diversas	23/11/2009
s)	237	Processos aguardando revisão para baixa	12/08/2009

Obs.:

(1) Dados atualizados em 30/11/2009, conforme relatório fornecido pela Central de Mandados;

(2) Os dados constantes das letras "b", "c", "d", "e", "h" e "q", foram atualizados pela Secretaria em 03/11/2009.

6.3. dentre os processos analisados foi detectada a realização de **12 (doze)** audiências de tentativa de conciliação na Execução; ademais, conforme informado no **item 3, desta Ata**, há pauta específica para tentativa de conciliação em processos na fase de execução; **considerações a respeito serão lançadas em item específico;**

6.4. constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 (1)	1637	644	39,34
2009 (2)	1675	448	26,74

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada de **26/05 a 30/05/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a outubro de 2009**, mais os dados fornecidos pela Secretaria nesta data.

6.5. constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **25/11/2009**):

CONHECIMENTO	1.027
EXECUÇÃO (1)	2.739
TOTAL	3.766

Obs.: (1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (2073), o saldo de processos no “arquivo provisório” (283) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (383).

6.6. IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá encaminhar o formulário à D. Presidência;**

6.7. constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.8. A Administração do Tribunal está empenhada na redução de custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas; este Fórum Trabalhista teve despesa com o Correio e com Energia Elétrica pouco acima da média da 15ª Região em 2008 (R\$5,05 e 6,00 contra R\$3,43 e 3,76) considerado o custo por processo em andamento; informa-se que o custo médio, foi apurado dividindo-se o montante da despesa da Vara do Trabalho de Itatiba (R\$12.363,61) por 3.605 processos, em relação às despesas de correio e de São Sebastião (R\$13.113,40) por 3.484 processos, em relação a energia elétrica, ao passo que em São José do Rio Preto a divisão do custo de R\$108.435,90 e R\$129.005,90, respectivamente, foi feita por 21.493 processos, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir tal despesa.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1. diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contraminuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.2. diante da experiência produtiva constatada em outras Varas, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.3. nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **10 (dez)** processos que se encontram no “arquivo provisório”, verificando-se que alguns deles comportam providências para prosseguimento e outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do “arquivo provisório” deverão ser objeto de revisão pelo Juízo; **considerações a respeito serão lançadas em item específico;**

7.4. constatou-se que, nesta data, a Unidade não possui processos ajuizados até 31/12/2005, enquadrados no movimento “META 2”;

7.5. consultando-se os Livros de Carga a Juizes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **36 (trinta e seis)** cargas em aberto, sendo que deste total, **05 (cinco)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Daniele Renata Rezende Ferreira Borges, com carga mais antiga em **30/06/2009**, **17 (dezesete)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Ana Paula Silva Campos Miskulin, com carga mais antiga em 15/07/2009, **01 (uma)** refere-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Maria Teresa de Oliveira Santos, com carga em 27/10/2009; **02 (duas)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Rodrigo Adélio Linares, com carga em 27/10/2009, **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Renato Ferreira Franco, com carga em 17/11/2009, **05 (cinco)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Sidney Pontes Braga, com carga mais antiga em 18/11/2009, e **05 (cinco)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Valtair Noschang, com carga em 24/11/2009; **a Secretaria da Corregedoria deverá tomar as providências cabíveis;**

7.6. consultando os Livros de Carga a Advogados e Peritos, constatou-se a existência de cargas em aberto como, por amostragem, carga nº **1743/2009**, processo nº **917/2007**, em **08/05/2009**; carga nº **2345/2009**, processo nº **1991/2008**, em **06/07/2009** e carga nº **2347/2009**, processo nº **1313/2007**, em **06/07/2009**; **deverá o Juízo tomar providências para a efetiva cobrança dos mesmos utilizando, inclusive, se for o caso, do mandado de busca e apreensão;**

7.7. o Relatório de Prazos da Corregedoria – Fase de Conhecimento – apresentado nesta data, não refletiu a realidade de tramitação dos feitos inspecionados nesta Vara, por amostragem, porque apresenta prazos exagerados para a entrega do laudo pericial (**224** dias para os autos de rito ordinário), dando **indício** de que possa haver registro incorreto de datas; assim, em que pese a dificuldade natural desse procedimento, recomenda-se ao Juízo que passe a cumprir com zelo o disposto na **CNC, Capítulo “PRCO”**, além de analisar a situação ora exposta, na busca de informações sobre sua veracidade; com relação à Fase de Execução, também apresentado nesta data, verificou-se excessiva

demora para a entrega do mandado ao Oficial de Justiça (Central de Mandados) (**178** dias) e o prazo global extrapolou preocupantes **638** dias; por conseguinte, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a razão para a grande quantidade de dias para a entrega do mandado aos Oficiais de Justiça Avaliadores, bem como que cumpra adequadamente o **artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando-se todas as possibilidades lá indicadas;

7.9. tendo em vista as orientações da Comissão Ambiental, quanto a preservação do meio ambiente e o uso racional dos materiais, recomenda-se à Vara que doravante passe a utilizar as folhas dos livros até a última linha;

7.10. orienta-se para que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja **sempre** devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu no Livro de Carga a Juízes, em que não há a identificação da assinatura dos servidores; **sugere-se**, como alternativa, a confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos;

7.11. após consulta ao sistema BACEN-JUD, realizada nesta data, não foram detectadas pendências;

7.12. que o processo nº **1572/2005** seja regularizado, juntando-se o mandado e a certidão que encontram-se grampeados à contracapa, levando-o, após, à conclusão para deliberações do MM. Juiz quanto ao prosseguimento da execução, com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis; (**vide item 7.8. da Ata da Correição anterior**);

7.13. que no processo nº **3354/2005** seja cumprida, com urgência, a determinação contida no segundo parágrafo do despacho exarado às fls. 184, em 20/08/2009, expedindo-se a carta precatória para penhora dos veículos bloqueados através do convênio RENAJUD; insta salientar que o próprio autor tornou a requerer tal providência em 14/10/2009;

7.14. que as precatórias sejam juntadas e numeradas integralmente, à exceção da contracapa que deverá ser dobrada, pois nela não se praticam atos processuais, o que não ocorreu, por amostragem, nos processos nºs. **1768/2006** – fls. 279/296 e **3087/2005** – 96/97;

7.15. as determinações contidas nos **itens 7.8, 7.9 e 7.12**, por amostragem, da Ata da Correição anterior, em relação aos processos nºs **1886/2006, 4264/2005 e 1070/2006**, foram devidamente cumpridas;

7.16. determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

7.17. em 120 (cento e vinte) dias o Juízo deverá officiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada.

8. GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Vice Corregedor eleito **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação na execução. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a sexta-feira (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.7, desta Ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Vice-Corregedor eleito manteve durante os trabalhos diálogo com o MM. Juiz Titular, com o MM. Juiz Substituto e com o Sr. Diretor de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2739** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas e previdenciárias e aqueles aguardando em “arquivo provisório”, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução e, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, constatou-se que as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**) são utilizadas com frequência; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que continue atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prossequindo na execução somente

pela diferença; com relação à **letra “g”**, recomenda-se ao Juízo que continue incluindo em pauta de processos na fase de execução, visando à conciliação, como forma de estimular este importante ato processual, tendo em vista que o procedimento foi detectado em 12 (doze) dos autos examinados; com relação à letra **“h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à letra **“i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da executada; ademais, verificou-se que a Unidade cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade e as exceções foram registradas nesta ata; finalmente, tendo em vista as situações específicas dos serviços da Secretaria (**item 6.2 desta Ata**), orienta-se que seja agilizado o serviço descrito na letras **“j”** em **30** (trinta) dias.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **97** autos em diversas situações processuais, dos quais **89** em execução (**10** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

9.1. Autos retirados do “Arquivo Provisório”:

	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	2104	4176	1545	820	3758	1897	1572	352	1864
2006	991								

9.2. Autos na Fase de Execução, (**em tramitação**):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	1041	366	2358	382	862	1061	850	4147	3260
	3043	269	3087	1120	201	1465	512	3175	4097
	2065	4264	4419	3354	980				
2006	1060	1768	995	75	643	2595	1416	2025	1275
	2827	1074	2309	588	422	2413	1744	2021	1372
	1886	1070	1352	1134	1658	2393	971	1376	1585
	532								
2007	376	1959	117	446	866	589	685	1404	213
	451								
2008	445	384	505	65	1098	303	323	68	963
	941	1257	286						
2009	432	453	689	534	17	47			

9.3. Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2006	675								
2008	1918								
2009	26	1423	1430	1451	1207	747			

10. REIVINDICAÇÃO - o Exmo. Vice Corregedor Regional eleito recebeu o MM. Juiz Titular da 3ª Vara, Dr. Marcelo Magalhães Rufino que, na oportunidade, formulou a seguinte reivindicação: que na fixação do Delta seja considerado o fato de que o serviço de plantão é realizado pelos servidores da Sede de Circunscrição, resultando em grande número de compensações, o que não ocorre nas demais Varas e, as peculiaridades locais, como por exemplo, o baixo índice de conciliação, que acarreta elevado número de processos para execução, geralmente com grandes entraves.

11. VISITA...-...no dia 03/12/2009, por volta de 16h30min, compareceu o Sr. José Alexandre Junco, advogado, oportunidade em que fez entrega de petição onde requer providências nos autos dos processos n.ºs. **52/2007** e **451/2007** a fim de que estes voltem ao curso normal da fase executória, inclusive com a destituição do Administrador Judicial; solicitados os autos, verificou-se a seguinte situação: processo n.º **52/2007** – encontra-se em carga com o Administrador Judicial desde 14/08/2009; processo n.º **451/2007** – houve formalização de penhora do imóvel matriculado sob n.º 75.489, ocorrida em 22/04/2009; após, em 24/04/2009 foram opostos embargos à execução e o autor os impugnou em 04/05/2009; submetidos à apreciação, o Juízo determinou a inclusão dos autos em pauta de audiência conciliatória, realizada em 28/10/2009, ocasião em que o reclamante, embora recusando a proposta ofertada, desistiu da penhora supra mencionada e requereu prazo para indicar outros bens, o que ocorreu através da petição protocolada sob n.º 072062, em 28/10/2009, pendente de apreciação; processo n.º **213/2007** – o requerente peticionou dizendo que não concorda com o parcelamento de seus honorários na forma proposta pelo Administrador (46 parcelas) sem atualização; o reclamante concordou e destituiu o patrono, passando a advogar em causa própria; o Juízo indeferiu o pedido e manteve o parcelamento; a reclamada vem procedendo o pagamento das parcelas regularmente e, do valor de cada uma delas, 20% (vinte por cento) são reservados ao advogado destituído (a título de exemplo, as guias de retirada de fls, 820/823 – 80% ao reclamante e 20% ao advogado).

12. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**" mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

CORREGEDORIA REGIONAL - 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Dia	Início	Término
30/11/2009	09h00min	18h15min (suspensão)
01/12/2009	09h00min	18h15min (suspensão)
02/12/2009	09h00min	18h15min (suspensão)
03/12/2009	09h00min	18h00min (suspensão)
04/12/2009	09h00min	10h30min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice Corregedor Regional eleito, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a)

NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice Corregedor Regional eleito